



### Regras da propaganda eleitoral gratuita

Unidade Eleitoral: RIO GRANDE DO SUL

Período da propaganda: 12/10/2018 a 26/10/2018

Cargo	Dia	Tempo	Horário		Divisão de tempo (hh:mm:ss)	
	Semana	minutos	Rádio	Televisão	Igualitário (10%)	Proporcional (90%)
Presidente	Segunda		07:00:00 às 07:10:00	13:00:00 às 13:10:00		
	a	00:10:00	e	e	00:10:00	00:00:00
	Sábado		12:00:00 às 12:10:00	20:30:00 às 20:40:00		
Governador	Segunda		07:10:00 às 07:20:00	13:10:00 às 13:20:00		
	a	00:10:00	e	e	00:10:00	00:00:00
	Sábado		12:10:00 às 12:20:00	20:40:00 às 20:50:00		
<b>INSERÇÕES (Todos cargos)</b>	Diário (inclusive aos domingos)	50 min/dia 25 min/cargo	05h00 às 11h00, 11h00 às 18h00 e 18h00 às 24h00		00:50:00 / dia 00:25:00 / cargo	00:00:00 / dia 00:00:00 / cargo
			(16 ou 17 inserções/bloco alternadamente)			

#### Observações:

Divisão do tempo entre os partidos/coligações que tenham candidato concorrendo para cada cargo, de acordo com seleção de participação indicada pela Justiça Eleitoral, no Sistema de Horário Eleitoral.

Critério de divisão: 10% igualitário e 90% proporcionais de acordo com a representatividade na Câmara dos Deputados, tomando como base a data da posse.

Para os cargos majoritários, o tempo proporcional será calculado pela soma dos representantes dos seis maiores partidos que integrem a coligação.

As inserções são distribuídas com o tamanho padrão de 30 segundos, podendo o partido ou coligação agrupá-las em inserções de 60 segundos nos blocos em que possuir mais de uma inserção.

As inserções serão veiculadas também aos domingos.